



PROJETO DE LEI Nº 022/2025 DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 2.642 de 28 de julho de 2021 que estabelece as diretrizes estratégicas no Plano Plurianual – PPA para o período de 2022 a 2025, na Lei Municipal 2.843 de 09 de outubro de 2024 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2025 e na Lei Municipal nº 2.850 de 30 de dezembro de 2024 que Orça a Receita e Fixa a Despesa - LOA, para o exercício de 2025, o seguinte Projeto: 1051 – Programa Piso Gaúcho 2024 Especial Suas Reconstrução CREAS.

Art. 2º Para atendimento da despesa resultante da aplicação do art. 1º, fica o Poder Executivo Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o montante de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) conforme dotações abaixo:

ÓRGÃO – 10 – Secretaria da Assistência Social;

UNIDADE – 02 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recurso Vinculado;

FUNÇÃO – 08 – Assistência Social;

SUB-FUNÇÃO – 244 – Assistência Comunitária;

PROGRAMA – 0119 – Proteção Social Especial;

PROJETO - 1051 – Programa Piso Gaúcho 2024 Especial Suas Reconstrução CREAS.

DESPESA

44.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 500.000,00

Fonte de Recurso: 1.661 – Detalhamento da Fonte: 1304

Art. 3º Servirá de cobertura da despesa decorrentes desta Lei, o valor recebido através do Fundo Estadual de Assistência Social de acordo com a Portaria nº 192/2024 SEDES, atendendo ao disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

Senhores Vereadores (as),



Para cumprimento dos preceitos legais solicitamos a inclusão desta Ação e natureza de despesa, tendo em visto o valor recebido de acordo com a Portaria 192/2024 da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado do Rio Grande do Sul, através do Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social a título de cofinanciamento estadual do Piso Gaúcho Especial do Programa Avançar SUAS Reconstrução 2024 com a finalidade de realizar a construção de uma sede própria para os atendimentos do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social no âmbito do Município de Faxinal do Soturno. .

Certos da sua compreensão, contamos com a colaboração nos nobres Edis para análise e aprovação do projeto.

Atenciosamente
Laurenço Domingos Moro
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4CED-D722-97E7-25F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LOURENÇO DOMINGOS MORO (CPF 270.XXX.XXX-53) em 06/06/2025 10:09:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/4CED-D722-97E7-25F5>